



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA N.º 102, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019¹

Nomeia Lucas de Souza Dias Assessor da Presidência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução/CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

considerando o disposto na Portaria n.º 74, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas de Souza Dias, inscrito no CPF/MF sob nº 010.082.230-42, para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CFMV.

~~§ 1º. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).~~

~~§ 1º. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). (NR)²~~

~~§ 1º. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). (NR)³~~

§ 2º. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CNPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

~~**Art. 2º** As atribuições do Assessor da Presidência no cargo de Controlador, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são: **REVOGADO**⁴~~

- ~~I — assessorar o Plenário nos assuntos de sua competência;~~
- ~~II — despachar com o Presidente do CFMV;~~
- ~~III — atender às solicitações e convocações do Plenário;~~
- ~~IV — pronunciar-se em caráter conclusivo sobre os assuntos de sua competência submetidos à sua apreciação;~~
- ~~V — referendar os atos que digam respeito a assuntos da área de competência da Controladoria;~~

¹ Publicada no DOU de 09/12/2019, Seção 2, pág. 75

² O § 1º do art. 1º está com nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 51, de 28/05/2021, disponível no Portal CFMV, em: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2021.51.pdf>

³ O § 1º do art. 1º está com nova redação dada pelo art. PORTARIA 108/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 19 de dezembro de 2022, Publicada no DOU de 9/12/2019, Seção 2, pág. 75. disponível no Portal CFMV, em: <http://old.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2022.108.pdf>

⁴ O art. 2º e seus Incisos foram revogados pelo art. 1º da PORTARIA 17/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de fevereiro de 2023, disponível no Portal CFMV, em: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2023.17.pdf>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- ~~VI — cumprir e fazer cumprir as normas da Controladoria e as emanadas de autoridade competente;~~
- ~~VII — trabalhar no estabelecimento de regras, nos treinamentos, nos procedimentos rotineiros e na conscientização das normas para as partes interessadas;~~
- ~~VIII — avocar, quando necessário, as atribuições exercidas por qualquer subordinado;~~
- ~~IX — analisar os pedidos de reconsideração que lhe forem formulados contra as suas decisões;~~
- ~~X — receber e encaminhar ao Presidente, os recursos interpostos em face de decisões finais da Controladoria;~~
- ~~XI — exarar pareceres sobre os assuntos da sua competência;~~
- ~~XII — auxiliar na interlocução do CFMV com os demais órgãos do Sistema CFMV/CRMVs, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;~~
- ~~XIII — prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados pelo CFMV;~~
- ~~XIV — verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas do CFMV;~~
- ~~XV — acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes do TCU e de outros órgãos de controle;~~
- ~~XVI — monitorar e apoiar as atividades de elaboração do Relatório de Gestão a ser apresentada ao TCU;~~
- ~~XVII — implementar o sistema de controle interno do CFMV, contemplando o gerenciamento de riscos;~~
- ~~XVIII — verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos no CFMV e a adoção de práticas corretivas, quando necessário;~~
- ~~XIX — monitorar as atividades de gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelo CFMV;~~
- ~~XX — monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CFMV;~~
- ~~XXI — contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pelo CFMV;~~
- ~~XXII — gerenciar os processos de sua área de atuação, contemplando mapeamento e redesenho, identificação de riscos e estabelecimento de controles;~~
- ~~XXIII — desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente do CFMV.~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2019 e revoga a Portaria n.º 36, de 26 de março de 2019 (DOU de n.º 59, de 27/03/2019, S.2, pg.68), e a Portaria n.º 86, de 30 de agosto de 2019 (DOU de n.º 169, de 2/09/2019, S.2, pg. 140).

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV - CRMV-SP nº 1012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 237, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Reconhecer que o Bacharel em Direito THIAGO RODRIGUES BATISTA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, substituiu JOSIANI LYRIO DE OLIVEIRA FONSECA na Função Comissionada de CHEFE DE NÚCLEO (FC-5) da Secretaria Judiciária, nos dias 18 e 19/11/2019, em virtude férias da titular e de licença para tratamento de saúde da substituta legal, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

PORTARIA Nº 297, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido nos PROAD nº 5267/2019, resolve:

Reconhecer que a Bacharela em Direito LETÍCIA MARIA BARRETO SAMPALDO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, substituiu JOSIANI LYRIO DE OLIVEIRA FONSECA na Função Comissionada de CHEFE DE NÚCLEO (FC-5) da Secretaria Judiciária, no período de 20/11 a 02/12/2019, em virtude férias da titular e de licença para tratamento de saúde da substituta legal, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 102, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução/CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

considerando o disposto na Portaria nº 74, de 1º de agosto de 2019;

resolve:

Art. 1º Nomear Lucas de Souza Dias, inscrito no CPF/MF sob nº 010.082.230-42, para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CFMV.

§ 1º. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

§ 2º. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições do Assessor da Presidência no cargo de Controlador, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I - assessorar o Plenário nos assuntos de sua competência;

II - despachar com o Presidente do CFMV;

III - atender às solicitações e convocações do Plenário;

IV - pronunciar-se em caráter conclusivo sobre os assuntos de sua competência submetidos à sua apreciação;

V - referendar os atos que digam respeito a assuntos da área de competência da Controladoria;

VI - cumprir e fazer cumprir as normas da Controladoria e as emanadas de autoridade competente;

VII - trabalhar no estabelecimento de regras, nos treinamentos, nos procedimentos rotineiros e na conscientização das normas para as partes interessadas;

VIII - avocar, quando necessário, as atribuições exercidas por qualquer subordinado;

IX - analisar os pedidos de reconsideração que lhe forem formulados contra as suas decisões;

X - receber e encaminhar ao Presidente, os recursos interpostos em face de decisões finais da Controladoria;

XI - examinar pareceres sobre os assuntos da sua competência;

XII - auxiliar na interlocação do CFMV com os demais órgãos do Sistema CFMV/CRMVs, relativamente aos assuntos pertinentes à sua área de atuação;

XIII - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados pelo CFMV;

XIV - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas do CFMV;

XV - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes do TCU e de outros órgãos de controle;

XVI - monitorar e apoiar as atividades de elaboração do Relatório de Gestão a ser apresentada ao TCU;

XVII - implementar o sistema de controle interno do CFMV, contemplando o gerenciamento de riscos;

XVIII - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos no CFMV e a adoção de práticas corretivas, quando necessário;

XIX - monitorar as atividades de gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelo CFMV;

XX - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CFMV;

XXI - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pelo CFMV;

XXII - gerenciar os processos de sua área de atuação, contemplando mapeamento e redesenho, identificação de riscos e estabelecimento de controles;

XXIII - desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 86, de 26 de março de 2019 (DOU de nº 59, de 27/03/2019, S.2, pg.68), e a Portaria nº 38, de 30 de agosto de 2019 (DOU de nº 169, de 2/09/2019, S.2, pg. 140).

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 103, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução/CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

considerando o disposto na Portaria nº 74, de 1º de agosto de 2019;

resolve:

Art. 1º Nomear Igor Pinto de Andrade, inscrito no CPF nº 036.669.515-03, para o emprego comissionado de Assessor Administrativo do CFMV.

§ 1º. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 2º. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições do Assessor Administrativo, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados;

II - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas do CFMV;

III - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes de outros órgãos de controle;

IV - assessorar na implementação do sistema de controle interno do CFMV, contemplando o gerenciamento de riscos;

V - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos no CFMV e a adoção de práticas corretivas, quando necessário;

VI - cumprir e fazer cumprir as normas da Controladoria e as emanadas de autoridade competente;

VII - auxiliar na interlocação do CFMV com os demais órgãos do Sistema CFMV/CRMVs, relativamente aos assuntos pertinentes à sua área de atuação;

VIII - examinar pareceres sobre os assuntos de sua competência;

IX - desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 284, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserido na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei nº 6.316/75; resolve:

Art. 1º Nomear Jacqueline Campos de Almeida, da função de Assessora da Presidência deste CREFITO 11, Nível 3.

Art. 2º Nomear Bianca Araujo de Moraes, da função de Assessora da Presidência, Chefe da PROJUR, deste CREFITO 11, Nível 11.

Art. 3º Nomear Franklin Antunes de Miranda Neto, da função de Assessora da Presidência em Comunicação deste CREFITO 11, Nível 8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

PORTARIA Nº 285, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a exoneração ad nutum dos empregados nomeados para cargo em comissão, resolve:

Art. 1º - Exonerar Maria Thereza Leal de Azambuja Tavares, da Assessoria, nível 9, desta Autarquia.

Art. 2º - Exonerar Hermina Rosa de Oliveira Freitas, da Assessoria, nível 7, desta Autarquia.

Art. 3º - Exonerar Carlos Moreira Farinha, da Assessoria, nível 4, desta Autarquia.

Art. 4º - Determinar à contabilidade do CREFITO 11 que proceda ao acerto rescisório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 31, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 430/2012, e em atenção ao art. 8, VII, e demais disposições da Lei nº 6.666/1993 e art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002, resolve:

1 - Designar o servidor WILLIAM FERREIRA BORGES para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial do CREFITO-13.

2 - Designar os conselheiros SARYTA RIBEIRO VASQUES e MICHELLI DE QUEIROZ FERREIRA, além da servidora SILVIA HOSHI KAWAMOTO para formarem a Comissão Permanente de Licitação, nas funções de Presidente, Vogal e Secretária, respectivamente.

3 - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2019, revogando-se todas as disposições contrárias.

RENATO SILVA NACER

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 38, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte - CRMV/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no art. 11, alíneas "n" e "m", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, IGOR PINTO DE ANDRADE, portador do RG nº 1365926-43-SSP/BA, inscrito no CPF nº 036.669.515-03, do cargo em comissão, de Assessor da Presidência, onde exercera as funções de Assessor Administrativo, nomeado através da Portaria CFMV/RN nº 008/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, em Natal/RN, aos quatro dias de dezembro de 2019.

WIRTON PEIXOTO COSTA

PORTARIA Nº 39, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte - CRMV/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 11, alíneas "n" e "m", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Nomear INDIYANARA ALTOE COSTA VIEIRA, portadora do RG nº 1.597.755-SSP/RN e inscrita no CPF nº 013.108.624-35, para ocupar o cargo em comissão, de Assessora da Presidência, desempenhando as funções de Assessora Técnica, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte - CRMV-RN.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso-a-informacao>, pelo código 1529231912300075

75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

